



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 228/2015**

Regulamenta o parágrafo 3º do artigo 28 da Lei Complementar nº127, de 22 de dezembro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, é,

CONSIDERANDO, a disposição do parágrafo 3º do artigo n.º28, da Lei Complementar n.º127/2004, que atribui ao Chefe do Poder Executivo, sua regulamentação.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica estabelecido que o valor unitário de cada espécie (muda) de acordo com os orçamentos apresentados pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente será de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais), sendo este valor vigente até 31/12/2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de setembro de 2015.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 05, Setembro 120 15  
DE Nº 10.465  
UMUARAMA, 08, 09, 120 15  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS